



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 146/PGE–2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.100.020/0001-95, com sede na Avenida Chianca, nº 1381, Centro, CEP 76.937-000, neste ato representado pelo Sr. VAGNER MIRANDA DA SILVA, portador do RG nº 757.562 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.616.362-68, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento (ID 0012295320).

Considerando o Ofício nº 1198/2020/SEOSP-ASJUR SEI ID nº 0015144704, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0015298094 favorável à prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 146/PGE–2020, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.171379/2020-11, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 146/PGE–2020 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 04.01.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 22/12/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 22/12/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Miranda da Silva, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/12/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015298709** e o código CRC **11697798**.